



### CERTIDÃO

Certifico que o presente edital foi afixado no mural de avisos, nesta Secretaria, no dia 10.02.2023 às 11h20.

Miriam de Carlos

### EDITAL 5/2023-Comissão de Seleção

A professora Dr<sup>a</sup>. Cíntia Minaki, Presidente da Comissão de Seleção para o Programa de Pós-Graduação em Geografia – Cursos de Mestrado e Doutorado, da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os processos protocolados n<sup>o</sup> 20.037.291-3, 20.040.598-6 e 20.044.083-8;  
Considerando a reunião da Comissão de Seleção da Turma 2023 que avaliou os pedidos de reconsideração em 08 de fevereiro de 2023.

### TORNA PÚBLICO:

**Artigo 1<sup>o</sup>.** Negar provimento aos recursos impetrados por partes interessadas ao Curso de Mestrado, referente ao Edital 4/2023 – Comissão de Seleção (CS), conforme segue:

Candidato	Justificativa(s) do indeferimento
1) Gabriel do Carmo Soares	Recurso incabível, conforme art. 13 <sup>o</sup> do Edital 37/2022-PGE e parágrafo único do art. 2 <sup>o</sup> do Edital 4/2023-CS, que preceituam a admissibilidade do recurso apenas para a pontuação do <i>Curriculum Lattes</i>
2) João Antônio Cardoso de Barros	Recurso incabível, conforme art. 13 <sup>o</sup> do Edital 37/2022-PGE e parágrafo único do art. 2 <sup>o</sup> do Edital 4/2023-CS, que preceituam a admissibilidade do recurso apenas para a pontuação do <i>Curriculum Lattes</i>

**Artigo 2<sup>o</sup>.** Conceder provimento parcial ao recurso impetrado por parte interessada ao Curso de Mestrado, referente ao Edital 4/2023-CS, conforme segue:

Interessada	Justificativa(s) do provimento parcial
3) Maria Eugênia Moreira Costa Ferreira	- Recurso cabível à solicitação de acesso à gravação de candidato em que a requerente consta como 1 <sup>a</sup> opção de orientação no processo. Atendimento à Lei federal n <sup>o</sup> 12.527/2011; - Recurso incabível, conforme art. 13 <sup>o</sup> do Edital 37/2022-PGE e parágrafo único do art. 2 <sup>o</sup> do Edital 4/2023-CS, que preceituam a admissibilidade do recurso apenas para a pontuação do <i>Curriculum Lattes</i>

**Artigo 3<sup>o</sup>.** Manter o resultado preliminar divulgado pelo Edital 4/2023-CS, após a análise dos recursos interpostos.

Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

Maringá-PR, 10 de fevereiro de 2023.

*Cíntia Minaki*

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Cíntia Minaki  
Presidente da Comissão de Seleção